DECRETO Nº 155, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

"**Regulamenta o processo de inscrição dos ambulantes para as festividades do exercício de 2017 no Município de Itapira.**"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica estipulado que a partir das 09h00 do dia 02 de janeiro de 2017 serão iniciadas as inscrições de ambulantes, **EXCLUSIVAMENTE** através do site da Prefeitura Municipal de Itapira www.itapira.sp.gov.br, para ocupação do solo público nas festividades que serão realizadas dentro do exercício de 2017.

Art. 2º) Nas inscrições deverão constar todos os eventos os quais participarão.

§ 1º: No protocolo deverá constar a qualificação completa de cada requerente.

§ 2º: No ato da inscrição no site, o requerente deverá escolher os tipos de atividades que irá comercializar.

§ 3º: O cadastro poderá ser realizado no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 3º) Somente será aceito um protocolo por requerente por tipo de atividade.

Art. 4º) A escolha dos locais será feita por ordem cronológica de Protocolo e a metragem será de no máximo 8,00m (oito metros) lineares por atividade.

§1º: No caso de esgotamento dos espaços públicos para as festividades, os requerentes excedentes ficarão em uma lista de espera.

§2º: Fica terminantemente proibida por parte do requerente a cessão do todo ou parte do espaço para terceiros.

§3º: A Divisão de Fiscalização de Posturas será a responsável pela organização e distribuição dos locais.

§4º: A taxa de ocupação de solo em via pública, quando devida, será calculada por m^2/dia e recolhida aos cofres públicos.

Art. 5º) Caso haja desistência por parte de algum requerente, o espaço já locado ficará à disposição para o próximo da lista de ambulantes, sendo vedada sua transferência direta para terceiros.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO